



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. LEI Nº 465/75 DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1.975

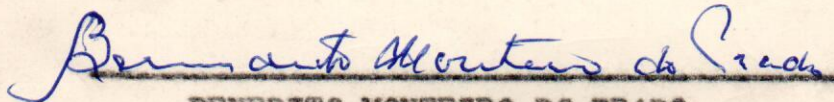
A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) destinado a execução da obra de Canalização do Ribeirão dos Dattis, no perímetro urbano da cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta do Auxílio Especial concedido pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado, conforme Convênio assinado com esta Prefeitura nos termos do Processo SEP- nº 2433/74.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

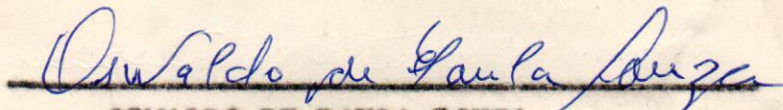
Monteiro Lobato, 28 de Janeiro de 1.975



BENEDITO MONTEIRO DO PRADO

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.



OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Secretário)




Genny P. Toledo Rocha
Secretária Administrativa